

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9<sup>a</sup> REGIÃO

02<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

ATSum 0000807-35.2013.5.09.0019

MANDADO ID e4b643f

RECLAMANTE: SINDICATO RURAL DE LONDRINA E OUTROS (3)

RECLAMADO: ALEXANDRE RICO

VALOR EXECUTADO R\$ 5.916,95, atualizado para 30/09/2021.

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 24 de janeiro de 2022, às 10h40, compareci ao endereço do imóvel e procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte:

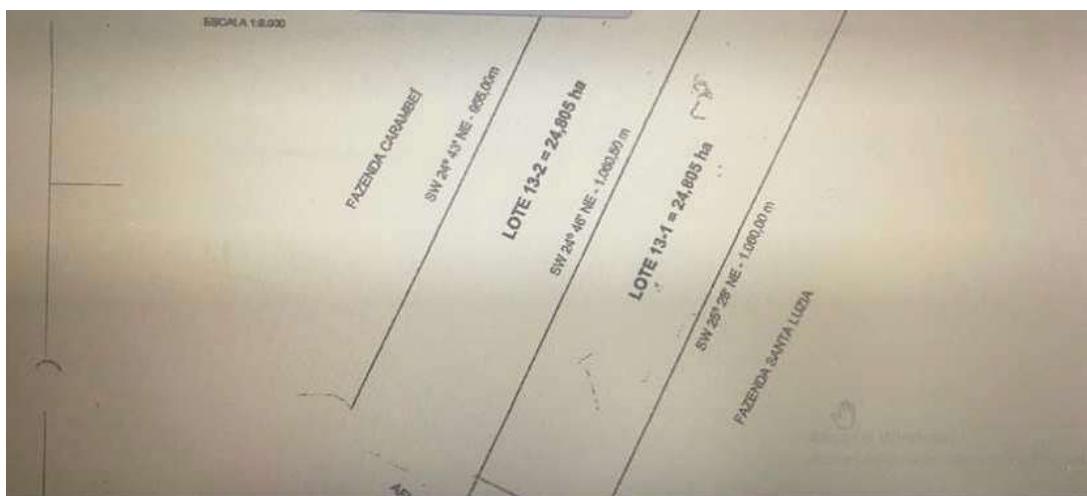
**DATA:-** 24 de Junho de 2009.-

**IMÓVEL:-** Lote de terras sob nº 13-1 (treze-um), com a área de 24,805 hectares ou seja 10,25 alqueires paulistas, da subdivisão do Sítio Santa Terezinha, constituído pelo Lote nº 13, que media no seu todo 20,50 alqueires paulistas, de 24.200,00 m<sup>2</sup>, cada alqueire, na Fazenda Junqueira, dentro da Fazenda Taquara, situado no **DISTRITO MARAVILHA**, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia em um marco cravado na margem esquerda do Córrego da Fazenda e segue na divisa com a Fazenda Santa Luzia no rumo SW 25° 28' NE - 1.060,00 metros, atingindo um novo marco cravado no confrontante com o Sítio José Franscisco; deste segue nesta divisa no rumo SE 60° 56' NW - 227,08 metros, alcançando o confrontante com o Lote 13-2; segue neste confrontante no rumo NE 24° 46' SW - 1.060,50 metros, atingindo um novo marco cravado na margem esquerda do afluente do Córrego da Fazenda; deste segue a jusante pela referida margem até atingir a confluência com o Córrego da Fazenda; deste segue a jusante pela margem esquerda do Córrego da Fazenda até atingir o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição". Tudo de acordo Mapa, Memoriais Descritivos, Certidão de Anuência Prévia do IAP, Guia do CREA-ART nº 3054880017, anexos ao Mandado de Averbação e Registro de Penhora, do MM. Juiz do Trabalho da 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Londrina-PR, Exmo Sr. Dr. Júlio Ricardo de Paula Amaral, expedido nos autos nº 03536-2002-513-09-00-5 (RT 3536/2002 - Ajuizada em 11.09.2002), datado de 08.07.2008, arquivado neste Ofício sob nº 7.122.

Matrícula: nº 72957 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Londrina.

Localização: Para localizar o imóvel, esta oficial se orientou pelo croqui fornecido por email pelo Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Londrina.

O imóvel é localizado no Distrito de Maravilha, na localidade demominada Jaboticabal, na estradra de chão que tem início no prolongamento da Av. Londrina. Depois da ponte, vira na primeira bifurcação à direita e depois à esquerda. Avista-se represas, sendo que a represa do lado esquerdo, fica na Fazenda Carambeí , a qual é praticamente vizinha da área penhorada. Depois de duas entradas da entrada principal da Carambeí, entra à esquerda e à direita do correio, tem início a propriedade penhorada.



Imagrnis do croqui arquivado no Cartório de Registro de Imóveis - 2. Ofício de Londrina.

Benfeitorias - uma casa de avenaria, com valor desprezível para fins da avaliação do imóvel.

Características - área cultivável (atualmente com plantação de soja) e porcetagem (20%) de reserva legal.



Avaliação: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com arredondamento cabível.

Critério para avaliação - com base no valor médio de preços de terras semelhantes comercializadas no município de Londrina no ano de 2021, divulgado no site do Deral (Departamento de Economia Rural da Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná - R\$ 84.800,0000 - o hectare).

[https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-05/terras\\_pdf\\_publicacao\\_21\\_revisado.pdf](https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-05/terras_pdf_publicacao_21_revisado.pdf)

Londrina, 24 de janeiro de 2022.

Débora Macagnani Martin

Oficial de Justiça Avaliador federal

